



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.931/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ARQUIVE-SE
Em 17/04/18
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 (um) Enfermeiro	Padrão 13 + adic. de Insalubridade/40hs.

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal, a remuneração é a compatível com a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

Art. 2.º A finalidade da contratação de Enfermeiro é o atendimento junto a Unidade de Saúde Central, pois o contrato em vigor com a profissional que lá atende terá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

sua vigência até o mês de abril do corrente ano.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11
DE ABRIL DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 234
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.89.18 Pag. 139
Data 13/04/18
 _____
Assinatura Hora